

2°	90	LINDIOMAR ROCHA SANTOS	010*****21
3°	249	JOSE CARLOS ROCHA SANTOS	006*****00
4°	149	ESDRAS PORTO SANTOS	066****51
5°	244	PAULO ALVES DOS SANTOS	699****49

## **PORTARIA N.º 028/2021 – EMURC**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2021.

### RESOLVE:

- 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - ÉMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo 4º (quarto) desta Portaria, no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021, das 8:00 as 17:00 horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.
- 2º- O candidato que não comparecer no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.
- 3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.
- 4º Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 001/2021, estão previstos no item 9.2, que deverão ser entregues (original e xerox legíveis):
- a) 1 (uma) foto atual colorida 3x4;
- b) Carteira Profissional (CTPS);
- c) PIS/PASEP; d) Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira de Habilitação CNH a partir da categoria B, para inscritos no cargo de Operador de Equipamentos;
- h) Certificado de Reservista:
- i) Certidão de Nascimento:
- j) Certidão de Casamento / Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência atualizado;
- I) Declaração de antecedentes criminais;
- m) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado.
- n) Certificados, diplomas e/ou atestados de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área contendo a carga horária.
- o) Documentos dependentes para Salário Família (xérox e originais)
- · Certidão de nascimento de cada dependente;
- · Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
- · Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade:
- · RG e CPF de cada dependente.
- p) Documentos dependentes para Imposto de Renda (xérox e originais)
- Declaração de dependentes para fins de imposto de renda
- · Cópia da última declaração do imposto de renda, constando o nome dos dependentes:
- · Cópia do CPF, da certidão de nascimento ou termo de adoção, da certidão de casamento ou declaração cartorial de união estável (de acordo com o código de dependente):
- · Declaração médica, no caso do dependente ser portador de necessidade especial:
- · Termo de guarda expedido pelo juízo competente, no caso de menor sob guarda.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 28 de julho de 2021.

# Diego Gomes Rocha **Diretor Presidente**

Viviane Santos Moreira de Souza **Diretora Técnica** 

### FUNÇÃO: ELETRICISTA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	18	MARTINS ARCANJO DE OLIVEIRA	816*****34

### FUNÇÃO: MECÂNICO HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	17	JOÃO CARLOS SANTOS AMARAL	602****72
2°	85	RODOLFO CLÉBER DE OLIVEIRA MENEZES FILHO	834****10

# FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	212	GILMAR DE OLIVEIRA SANTANA	455****49
2°	90	LINDIOMAR ROCHA SANTOS	010****21
3°	249	JOSE CARLOS ROCHA SANTOS	006*****00
4°	149	ESDRAS PORTO SANTOS	066****51

## **DECRETO**

## **DECRETO Nº 21.258, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1°, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6°, I, a.

### **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
- **Art. 2°** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1°, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

### dom.pmvc.ba.gov.br